

RESOLUÇÃO Nº 003, de 31 de outubro de 2019 – ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS

**Estima a Receita e fixa a despesa do CONSID-
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DA
BAHIA, para o exercício financeiro de 2020.**

**O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DA BAHIA-
CONSID, Dr. Termosires Dias dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias, do disposto nos Contratos de Rateio para 2020, firmado com os entes
consorciados e em consonância com a Lei nº 11.107/2005, resolve:**

**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

CAPÍTULO ÚNICO

**Art. 1º - Fica estimada a Receita e a Despesa do CONSID-CONSORCIO INTERM. DO
ESTADO DA BAHIA, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Art. 165 da
Constituição Federal, e do disposto pela Assembleia de Prefeitos, realizada no dia 31 de
outubro de 2019.**

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSORCIO INTERM. DO ESTADO DA BAHIA - CONSID
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º - A RECEITA ORCAMENTÁRIA, do CONSORCIO INTERM. DO ESTADO
DA BAHIA - CONSID será executado em obediência ao princípio do equilíbrio das contas
públicas de que trata a Lei Complementar 101/2000 de 02 de Maio de 2000.**

**Art. 3º - A RECEITA ORCAMENTÁRIA, que decorrerá da arrecadação de contribuições
dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados,
contratos de programas, outras transferências estaduais e federais e demais receitas correntes
de capital, é estimada em R\$ **5.261.319,56** (Cinco milhões duzentos e sessenta e um mil,
trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), que serão discriminadas nos
procedimentos contábeis exigidos nos termos da legislação orçamentária, publicada para
conhecimento público, nos termos das Lei.**



Art. 4º - As receitas decorrentes de repasses e transferências, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, serão discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei. 4320/64:

FONTES	VALOR ANUAL
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	30.000,00
Rendimentos de Dep. Bancários	30.000,00
Receitas Correntes – Contratos	5.201.319,56
Transferências de Convênios	0,00
TOTAL	5.261.319,56

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS
DA DESPESA TOTAL**

Art. 5º - A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ \$ **5.261.319,56** (Cinco milhões duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos),

Art. 6º - As despesas, fixadas a conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros de contribuição de cada ente que serão discriminadas nos procedimentos contábeis exigidos nos termos da legislação orçamentária, publicada para conhecimento público, nos termos da Lei:

I – Por Órgãos

ÓRGÃO	VALOR
CONSORCIO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA- CONSID	5.261.319,56
TOTAL	5.261.319,56

II – Por Função de Governo

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
----------------------	--------------

João

ADMINISTRAÇÃO	5.261.319,56
TOTAL	5.261.319,56

III – Por Natureza da Despesa

CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	4.154.819,56
Pessoal e Encargos Sociais	970.000,00
Outras Despesas Correntes	3.184.819,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.106.500,00
Investimento	1.106.500,00
Amortização da Dívida Interna	0,00
TOTAL	5.261.319,56

CAPÍTULO III Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica

Art. 7º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e Unidade Orçamentária, classificação funcional programática de função, sub-função, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Secretário Executivo a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de Elemento de Despesa, afim de apurar e ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

CAPÍTULO IV Dos Créditos Adicionais

Art. 8º - Fica o Secretário Executivo, ouvida a Assembleia de Prefeitos e nos termos da Lei Federal 4320/64, autorizado a:

Moto

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:


- a) Decorrente de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64;
- b) Decorrente do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) Decorrente de anulação parcial ou total de dotação, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, até o limite de 100% (Cem por cento) das despesas autorizadas.

Art. 9º - A Secretaria Executiva em conjunto com a Contabilidade do CONSID, estabelecerá as providencias para organizar as planilhas orçamentárias respectivas e sua publicação nos termos da Lei.

CAPÍTULO V Disposições finais

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sala de Assembleia Geral do CONSID – Barreiras BA, em 31 de outubro de 2019


Termosires Dias dos Santos Neto
Presidente



CONSID-CONSORCIO INTERM. DO ESTADO BAHIA

Rua Luís Porto Pedrosa, 167 Recanto dos Pássaros

CENTRO

BARREIRAS - BA

CNPJ: 18.954.809/0001-18

Anexo I, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2020

Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	5.261.319,56	DESPESAS CORRENTES	4.154.819,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.184.819,56
Transferências Correntes	5.201.319,56		
Sub-total R\$:	5.261.319,56	Sub-total R\$:	4.154.819,56
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.106.500,00
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	1.106.500,00
Sub-total R\$:	0,00	Sub-total R\$:	1.106.500,00
Total R\$:	5.261.319,56	Total R\$:	5.261.319,56

TJUB